

## **PORTARIA N.º 074/2022**

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos de Inquérito Civil MPPR nº 0122.20.000341-8, a fim de:

- Esclarecer o procedimento adotado pelo município de Ribeirão do Pinhal PR para registro e controle dos termos de cessão de loteamentos já efetivados, inclusive pormenorizando sobre quais as exigências e documentos necessários para o ato;
- ii) Esclarecer qual é a sistemática e as determinações repassadas aos agentes públicos para realização de sepultamento, especificamente nas hipóteses de ausência prévia de cessão de lote formalizada, ouvindo os servidores públicos responsáveis;
- iii) Esclarecer, de forma pormenorizada, as providências adotadas nas hipóteses de sepultamento sem prévia cessão de lote formalizada, especificamente na hipótese em que os familiares ou interessados não promovem o recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
- iv) Apurar a responsabilidade administrativa do servidor Alício Lopes da Silva, tendo em vista os fatos noticiados nos autos da ação penal nº 0002793-77.2019.8.16.0145.
- v) Por fim, encaminhar cópia do relatório final ao Ministério Público do Estado do Paraná, a fim de responder à devolutiva do ofício n° 102/2022.

Para compor a comissão processante ficam nomeados:

Aline Ramos Corrêa (presidente);

Alcídio Balduíno Souza Junior (secretário);

Pedro Prestes (membro).



Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

**REGISTRE-SE** 

F

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal